



PROJETO DE LEI Nº 123 DE 07 DE 12 de 2021

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.631, de 12 de novembro de 2013, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o quadro permanente de servidores para o serviço público municipal e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal nº 2.631, de 12 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO EFETIVO: Assistente Social.

SERVIÇO:

GRUPO:

NÚMERO DE VAGAS:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Administração ou em órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

VENCIMENTO PADRÃO:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução de ações relacionadas aos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações técnicas previstas pela Tipificação dos serviços socioassistenciais. Elaboração de estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento da Política de Assistência Social. Construção de informações e pareceres na matéria de sua competência. Participação na composição de equipe multiprofissional para atender necessidades das políticas de educação básica e realização de intervenção institucional às escolas municipais. Planejamento e execução de programas, projetos e ações relacionadas às políticas de Saúde, Cultura, Habitação, Segurança e Administração de Recursos Humanos, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários.

Descrição Analítica das atribuições: Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais executados no município, tendo como princípios as normativas do Sistema Único de Assistência Social; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil. Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, fortalecendo a função protetiva das famílias. Realizar estudos sistemáticos com a equipe, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais. Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social. Realizar visitas domiciliares e institucionais, perícias técnicas,



laudos, documentos informativos, pareceres e estudos sociais sobre acesso e implementação da política onde o profissional está inserido. Participar de reuniões da categoria profissional, seminários, capacitações e demais eventos que visem a qualificação profissional. Participar dos espaços de controle social, contribuindo nos processos de discussão, avaliação e fiscalização dos programas e projetos sociais. Participar de equipe multiprofissional, sob a área de conhecimento da assistência social, a fim de atender e mediar necessidades e prioridades advindas das políticas de educação básica. Realizar visitas domiciliares e emitir relatórios para atender as necessidades das políticas de educação básica. Atuar dentro dos parâmetros da profissão nas políticas de Saúde, Cultura, Habitação, Segurança e Administração de Recursos Humanos. Realizar encaminhamentos pertinentes às demandas apresentadas pelos usuários do serviço em que o profissional está inserido. Promover articulação entre as diferentes políticas setoriais visando a assistência integral às necessidades dos usuários dos serviços. Realizar atividades de matriciamento junto aos serviços da rede. Produzir trabalhos acadêmicos relacionados ao seu local e área de atuação. Participar em reuniões de equipe de trabalho. Realizar acompanhamento de servidores no âmbito da Administração municipal.

.....
.....

CARGO EFETIVO: Psicólogo.

SERVIÇO:

GRUPO:

NÚMERO DE VAGAS:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Administração ou em órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

VENCIMENTO PADRÃO:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução de ações relacionadas aos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações técnicas previstas pela Tipificação dos serviços socioassistenciais. Elaboração de estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento da Política de Assistência Social e de Educação. Construção de informações e pareceres na matéria de sua competência. Participação da composição de equipe multiprofissional a fim de atender necessidades e prioridades advindas das políticas de educação básica. Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas às áreas do trabalho, saúde e outras com atuação prevista na legislação que regulamenta a profissão.

Descrição Analítica das atribuições: Atender o público usuário em consonância com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Adotar



a abordagem psicossocial conforme NOB-SUAS e PNAS. Trabalhar a interrupção dos ciclos de exclusão, desenvolver acolhimento, escuta qualificada, atendimento especializado interdisciplinar em rede, encaminhamentos, criar condições que possibilitem o acesso à saúde, educação, cultura, assistência, justiça e segurança, entre outras políticas públicas de direito. Elaborar plano de intervenção junto aos usuários e sua família; elaborar laudos técnicos, pareceres e relatórios sempre que necessário. Supervisionar estagiários de psicologia. Participar de reuniões do conselho profissional, seminários, capacitações e demais eventos que visem à qualificação em áreas pertinentes à atuação no local de lotação atual do profissional. Desenvolver ações especializadas nas modalidades individual e grupos. Realizar procedimentos próprios da profissão no âmbito da Psicologia do Trabalho para fins de: seleção, ingresso, diagnóstico institucional e organizacional, acompanhamento funcional, afastamentos, preparação para aposentadoria, capacitação, ações de prevenção aos diferentes tipos de assédio e planejamento e execução de práticas inclusivas e promotoras de saúde no ambiente de trabalho. Realizar pesquisas, diagnóstico, acompanhamento psicológico, atendimento psicoterápico individual ou em grupo e orientação de familiares. Participar de programas de atenção primária. Realizar ações de matriciamento nos diferentes níveis da atenção em saúde. Utilizar as tecnologias de cuidado previstas na política de saúde mental, tais como acompanhamento terapêutico, visitas e atendimentos domiciliares. Participar de equipe multiprofissional, sob a área de conhecimento da Psicologia, a fim de atender as escolas municipais em suas necessidades e prioridades advindas das políticas de educação básica. Realizar intervenção institucional junto às escolas municipais. Atuar na inserção de alunos com deficiência no ambiente escolar dentro do paradigma da Educação Inclusiva. Capacitar e prestar assessoria a professores e equipes diretivas dentro de sua área. Acompanhar alunos e responsáveis no que concerne aos processos educacionais. Planejar e/ou participar de reuniões de professores, capacitações e outros eventos. Acompanhar, organizar e supervisionar processos específicos da área da Segurança, tais como aquisição do porte de arma e atendimento após disparo de arma de fogo, inclusive quando executados por terceiros devido a limitações éticas pertinentes. Produzir trabalhos acadêmicos relacionados ao seu local e área de atuação.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____ dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Prefeita

Registre-se e publique-se.

Secretário de Administração.